



Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu
Estado de Mato Grosso

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 767/2025** e a **Lei Federal nº 11.788/2008**, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO** para preenchimento de vagas no **Programa de Estágio Remunerado para Estudantes do Ensino Médio**, conforme as condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar **02 (dois)** estudantes do ensino médio para atuarem como estagiários na Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu e mais **08 (oito)** candidatos para **cadastro reserva**.
- 1.2. O estágio terá duração de **6 (seis) meses**, podendo ser **renovado por igual período**, a critério da Presidência da Câmara.
- 1.3. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 1.4. Será assegurado o cumprimento do disposto no §5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, que estabelece reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, quando o número de vagas oferecidas permitir.

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para estudantes regularmente matriculados no ensino médio e mais **08 (oito) vagas** para **cadastro reserva**.
- 2.2. O estagiário receberá:
 - **Bolsa-auxílio:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais;
 - **Auxílio-transporte:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
- 2.3. A jornada será de até **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em, no máximo, **4 (quatro) horas diárias**, compatíveis com o horário escolar.



Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu Estado de Mato Grosso

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado e frequentando o **ensino médio** na **Escola Estadual Santa Cruz**;
- II – Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos** no momento da contratação;
- III – Apresentar **bom desempenho escolar** comprovado por meio do boletim mais recente;
- IV – No caso de candidatos **com deficiência**, apresentar **laudo médico** que comprove a condição e descreva o tipo e o grau da deficiência.

3.2. Aos candidatos com deficiência serão asseguradas condições de acessibilidade e adaptação necessárias à participação em todas as etapas do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **três etapas eliminatórias e classificatórias**, conforme segue:

1ª ETAPA – ANÁLISE DE BOLETINS (Classificatória e Eliminatória)

- 4.1. Serão avaliados os boletins escolares apresentados pelos candidatos inscritos.
- 4.2. Serão classificados para a segunda etapa os **20 (vinte) estudantes** que apresentarem as **melhores médias gerais, (seleção sob responsabilidade da direção escolar)**.

2ª ETAPA – REDAÇÃO (Classificatória e Eliminatória)

- 4.3. Os 20 classificados participarão de uma prova de redação sobre **tema atual** previamente definido pela Comissão Organizadora (dois membros da Direção Escolar e dois da Câmara Municipal).
- 4.4. Serão selecionados para a etapa final os **10 (dez) estudantes** com as melhores redações, avaliadas pelos critérios de coerência, coesão, gramática, clareza e argumentação.

3ª ETAPA – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO FINAL (Classificatória)

- 4.5. Os 10 finalistas serão entrevistados e avaliados pela **Equipe Organizadora da Câmara Municipal**, que selecionará **02 (dois)** estudantes para ocupar as vagas de estágio.
- 4.6. A equipe poderá, a seu critério, formar **cadastro reserva** com até **08 (oito)** candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES



Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu Estado de Mato Grosso

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **presencialmente** na **Escola Estadual Santa Cruz**, situada à Rua Projetada A, Qd. A - Lt A - Eldorado, Santa Cruz do Xingu - MT, no período de **12 a 13 de novembro**, no horário das **19h às 21h**.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento com CPF;
- b) Comprovante de matrícula e frequência escolar;
- c) Boletim escolar atualizado;
- d) Autorização dos pais ou responsáveis, no caso de menores de 18 anos (Anexo I).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A classificação final será divulgada por meio de **Edital de Resultado Final**, afixado no mural da Câmara Municipal e publicado no site oficial <https://santacruzdoxingu.mt.leg.br>.

6.2. O resultado final terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser utilizado para preenchimento de vagas que vierem a surgir dentro desse período.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. O estágio será formalizado por meio de **Termo de Compromisso de Estágio**, firmado entre o estudante, a instituição de ensino e a Câmara Municipal.

7.2. O estagiário será supervisionado por servidor designado pela Presidência da Câmara.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estágio terá caráter educativo, de complementação ao ensino e aprendizado, sem vínculo empregatício.

8.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Comissão Organizadora, instituída pela Presidência da Câmara Municipal.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 4 de novembro de 2025.



Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu
Estado de Mato Grosso


Anderson Alves dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu (MT)

